

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ SP

LEI N.º 3.586, de  
24 de abril de 2002

7894/02  
Autoriza o Poder Executivo a assinar Termos de Convênio e Aditamentos com a Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Programa ACESSA São Paulo, para os fins que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Programa ACESSA São Paulo, objetivando a implementar a instalação e o funcionamento, no Município, de uma unidade do Programa ACESSA São Paulo, denominada INFOCENTRO, nos moldes preconizados pelo Decreto nº 45.057, de 11 de julho de 2000, alterado pelos Decretos nº 45.625, de 15 de janeiro de 2001 e nº 46.592, de 11 de março de 2002, para utilização pela população municipal, conforme Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;
- II - abrir crédito suplementar especial ao Orçamento nos valores liberados pelo Ajuste e seus Termos Aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2002.

  
DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO

  
DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXIV.

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARATINGUETÁ E O GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA SECRETARIA DO  
GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA -  
PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO.**

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, neste ato representado por seu titular, DR. DALMO NOGUEIRA FILHO, doravante denominada SECRETARIA, autorizada pelo Decreto nº 45.057, de 11 de julho de 2000, com posteriores alterações, e o Município de Guaratinguetá, representada por seu Prefeito Municipal, Dr. Francisco Carlos Moreira dos Santos, adiante designado MUNICÍPIO, autorizado pela Lei Municipal nº ....., de ..... de , considerando o mútuo interesse no sentido de democratizar o uso da Internet, celebram o presente CONVÊNIO, para pactuar o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Do Objeto**

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços entre os partícipes, com a finalidade de implementar a instalação e o funcionamento, no Município, de uma unidade do Programa ACESSA São Paulo, denominada INFOCENTRO, nos moldes preconizados pelo Decreto nº 45.057, de 11 de julho de 2000, alterado pelos Decretos nºs 45.625, de 15 de janeiro de 2001, e 46.592, de 11 de março de 2002, para o utilização pela população municipal, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Das Obrigações**

Para implementação do objeto ora conveniado, os partícipes obrigam-se a:

**I- O MUNICÍPIO:**

- a) oferecer espaço físico apropriado para instalação do INFOCENTRO, que será localizado na (Rua, praça, nº etc...);
- b) adequar as instalações elétricas do espaço destinado ao INFOCENTRO;
- c) arcar com as despesas de manutenção básica do INFOCENTRO, tais como: água, energia elétrica e limpeza, bem como do material de consumo - papel, tinta de impressora, etc ..., e também, da guarda patrimonial do local;
- d) disponibilizar servidores para o atendimento do usuário do INFOCENTRO, responsabilizando-se por salários, benefícios e contribuições sociais e todas e quaisquer despesas decorrentes;



84/02

GUARATINGUETÁ SP

- e) manter no INFOCENTRO os servidores treinados para esta finalidade e impedir que tais servidores exerçam qualquer outra atividade que venha a prejudicar o atendimento dos usuários do INFOCENTRO;
- f) manter o INFOCENTRO aberto e em condições de funcionamento durante, pelo menos, 8 (oito) horas diárias e 6 (seis) dias da semana;
- g) dar ampla divulgação do serviço no território do Município, utilizado-se de todos os meios de comunicações disponíveis e explicitando a parceria com o Estado;
- h) garantir o pleno acesso ao INFOCENTRO de qualquer pessoa acima de 11 (onze) anos, independente do sexo, cor, credo, condição sócio-econômica e filiação partidária;
- i) assegurar o múltiplo uso do INFOCENTRO, sem qualquer tipo de desvio para o atendimento de funções específicas e/ou relacionadas à Administração Municipal;
- j) dar cumprimento às regras preestabelecidas em documento anexo, para o funcionamento do INFOCENTRO, especialmente no tocante ao limite de tempo para uso dos equipamentos quando houver fila de espera para utilização do serviço;
- l) comunicar imediatamente por escrito à Coordenação Estadual do Programa, qualquer impedimento ao pleno funcionamento do INFOCENTRO, ou solicitar anuência para qualquer alteração nas regras de atendimento previamente acordadas;
- m) enviar à Coordenação Estadual do Programa, semanalmente, ou sempre que solicitado, relatórios sobre a utilização do INFOCENTRO, contendo informações, tais como: números de usuários atendidos, números de acessos realizados, sites mais acessados, reclamações e sugestões dos usuários, etc ...;
- n) instalar equipamentos adicionais, tais como: ventiladores, alarmes, etc ...;
- o) garantir manutenção dos equipamentos instalados no INFOCENTRO;

## II - O ESTADO:

- a) fornecer os equipamentos básicos necessários à instalação do INFOCENTRO, nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto nº 45.057, de 11 de julho de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 45.625, de 15 de janeiro de 2001, e dentro das disponibilidades financeiras inerentes ao Programa, entendendo-se por equipamentos básicos os microcomputadores em número proporcional à população da cidade, móveis (mesas e cadeiras em igual número) e impressora;
- b) fornecer linha telefônica e conexão rápida à Internet, sem qualquer ônus aos partícipes, relativamente à instalação, manutenção ou ao uso da linha, desde que para a transmissão de dados;
- c) oferecer aos funcionários designados pelo MUNICÍPIO adequado treinamento para atendimento aos usuários do INFOCENTRO;
- d) analisar os relatórios enviados pelo MUNICÍPIO e providenciar as respostas adequadas sempre que cabível.

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ SP

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### Do Valor e dos Recursos

O valor do presente Convênio é estimado em R\$ (.....), correspondente ao dispêndio com os equipamentos, materiais de consumo e manutenção, correndo a despesa à conta de dotações próprias destinadas à implementação do Programa ACESSA São Paulo, por parte do Estado, e de dotações ordinárias do orçamento municipal.

### CLÁUSULA QUARTA

#### Do Prazo de Vigência

O presente Convênio vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até perfazer o limite máximo de 5 (cinco) anos.

### CLÁUSULA QUINTA

#### Da Denúncia e Da Rescisão

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante modificação com prazo de 30 (trinta) dias, por qualquer dos partícipes, e será rescindido na hipótese de descumprimento de suas cláusulas ou infração legal.

### CLÁUSULA SEXTA

#### Do Foro

Fica eleito o foro da Capital do Estado para dirimir eventuais divergências resultantes da interpretação das cláusulas ora pactuadas, e que não encontrarem solução administrativa.

Por estarem, assim, avençados, assinam os partícipes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, na presença das testemunhas infra designadas, que também o assinam.

São Paulo, ..... de ..... de .....2002.

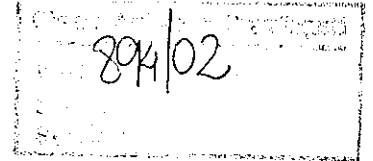
Dr. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

DR. DALMO NOGUEIRA FILHO  
SECRETÁRIO DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Testemunhas:

.....  
RG nº

.....  
RG nº







No atendimento do Seguro Desemprego incluem-se as ações de orientação do trabalhador requerente do Seguro Desemprego, buscando a sua recolocação no mercado de trabalho, viabilizar o pagamento do benefício, como também, encaminhá-lo para cursos de qualificação profissional.

O Programa de Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência - PADEF, busca facilitar a inserção do trabalhador com deficiência no mercado de trabalho e também proporcionar a essa população cursos de Qualificação ou Requalificação Profissional.

V - ATIVIDADES / CRONOGRAMA

ATIVIDADES 2002	meses					
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUNH
Divulgação dos serviços oferecidos						

VI - QUANTIFICAÇÃO MENSAL DAS METAS

1 - INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA

variáveis 2002	meses						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	1ºSEM
Inscritos							
Vagas Captadas							
Trabalhadores colocados							

variáveis 2002	meses						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	2ºSEM
Inscritos							
Vagas Captadas							
Trabalhadores colocados							

## 2. PADEF

variáveis 2002	meses						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	1ºSEM
Inscritos							
Vagas Captadas							
Trabalhadores colocados							

variáveis 2002	meses						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	2ºSEM
Inscritos							
Vagas Captadas							
Trabalhadores colocados							

## 3 - SEGURO - DESEMPREGO

variáveis 2002	meses						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	1ºSEM
Atendimento SD							
Trabalhadores segurados							
variáveis 2002	meses						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	2ºSEM
Atendimento SD							
Trabalhadores segurados							



## 4 - APOIO AOS PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGER

variáveis	meses						
Micro e peq. Empresas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	1°SEM
Visitas							
Vagas							
Treinamentos							
variáveis	meses						
Micro e peq. Empresas	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	2°SEM
Visitas							
Vagas							
Treinamentos							
variáveis	meses						
Recém-formados	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	1°SEM
Visitas							
Vagas							
Treinamentos							
variáveis	meses						
Recém-formados	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	2°SEM
Visitas							
Vagas							
Treinamentos							
variáveis	meses						
Informal	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	1°SEM
Visitas							
Vagas							
Treinamentos							
variáveis	meses						
Informal	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	2°SEM
Visitas							
Vagas							
Treinamentos							
variáveis	meses						
Assoc. / cooperativas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	1°SEM
Visitas							
Vagas							
Treinamentos							
variáveis	meses						
Assoc. / cooperativas	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	2°SEM
Visitas							
Vagas							
Treinamentos							
variáveis	meses						
Total dos segmentos	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	1°SEM
Visitas							
Vagas							
Treinamentos							
variáveis	meses						
Total dos segmentos	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	2°SEM
Visitas							
Vagas							
Treinamentos							



## VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os funcionários da Prefeitura, destinados à prestação de serviços no Posto de Atendimento de ....., deverão passar por treinamento, promovido pela equipe de Recursos Humanos da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, onde serão abordados os conteúdos e a operacionalização dos serviços e programas que serão oferecidos.
- O Diretor Técnico de Serviços, deverá manter um contato permanente com a Com-Emprego, a fim de dimensionar as necessidades do município e adequá-las às possibilidades do Posto de Atendimento.
- O setor de captação de vagas deverá ser provido, pela Com-Emprego e parceiros, a respeito do cadastro de empresas do município, tendo conhecimento da movimentação de emprego e desemprego da região e negociando com empregadores a disponibilização das vagas junto ao Sistema Público de Emprego .
- Promover reuniões, seminários e eventos com empresários da região, dos diferentes ramos de atividade, com o objetivo de uma ação conjunta do serviço público com a sociedade civil no enfrentamento do desemprego.
- Promover cursos de reciclagem aos funcionários e formação de multiplicadores que serão responsáveis pela recepção de novos funcionários.
- Integrar todos os serviços e programas disponíveis no Pat, possibilitando ao trabalhador uma visão mais ampla das possibilidades de empregabilidade e geração de renda.
- Divulgar nos meios de comunicação locais, imprensa escrita , falada e televisiva, todos os programas e serviços que serão oferecidos aos trabalhadores e empregadores , devendo ser criada uma rotina periódica para tais divulgações.